COMUNICADO nº 007/2025 – SEFA/DCG

Prezados responsáveis pelos Núcleos Fazendários Setoriais e congêneres,

A Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado – DCG, no uso de suas atribuições, estabelecidas no art. 23 da Lei Complementar nº 231[1], de 17 de dezembro de 2020 (Lei de Qualidade e Responsabilidade Fiscal – LQRF), vem por meio do presente informar quanto à nova funcionalidade junto à aba "Produtos" nas Notas de Empenho no *SIAFIC.*

A partir o dia 19 de maio de 2025, a inclusão de produtos em sua respectiva aba na funcionalidade de empenho, possuirá o *flag* de "Catálogo de Materiais", em que é possível a pesquisa de produtos de acordo com o cadastro do sistema Gestão de Materiais e Serviços (GMS):

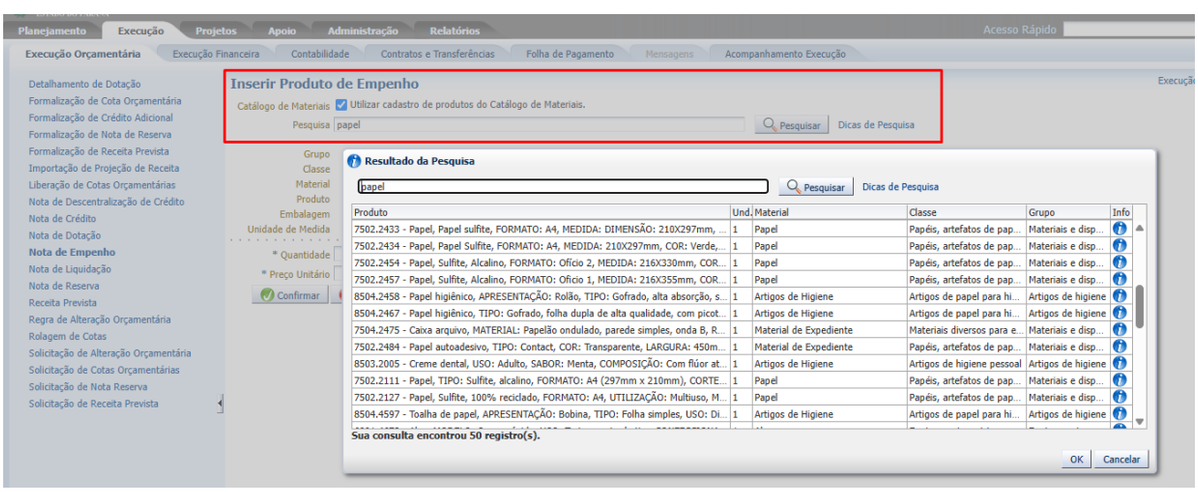

A atualização e integração dos dados dos sistemas (*Siafic e GMS),* tem como objetivo compatibilizar as informações e facilitar o preenchimento de forma exata dos dados que seguem:

- Grupo de Materiais
- Classe
- Material
- Produto

[1] Art. 23. Compete ao órgão central do Sistema Integrado de Contabilidade do Estado:
I - estabelecer normas e procedimentos contábeis para o adequado registro dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública, promovendo o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução contábil;

requisição feita pelo expediente 018/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues (XXX.189.729-XX)** em 19/05/2025 09:16. Inserido ao documento **1.545.097** por: **Rafael Alves de Lara Bertagnolli** em: 19/05/2025 08:17. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **112e27df9a65d653668c1ba5c2f152ff**.

- Embalagem (se existir)
- Unidade de Medida

A utilização da funcionalidade é prevista de forma facultativa, contudo a DCG recomenda sua utilização afim de que as informações estejam conciliadas e a comunicabilidade dos sistemas estruturantes apresente-se de forma harmônica.

A vista do até aqui exposto, a Diretoria de Contabilidade Geral do Estado destaca que permanece integralmente à disposição dos agentes públicos responsáveis pela execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Estado do Paraná, e que tal recomendação é devida à importância da manutenção da integridade no registro da informação contábil, bem como do zelo e da transparência.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues
Diretora de Contabilidade-Geral
Contadora-Geral do Estado
CRC-PR 055.596/O-5

requisição feita pelo expediente 018/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues (XXX.189.729-XX)** em 19/05/2025 09:16. Inserido ao documento **1.545.097** por: **Rafael Alves de Lara Bertagnolli** em: 19/05/2025 08:17. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **112e27df9a65d653668c1ba5c2f152ff**.

requisição feita pelo expediente 018/2025.
Documento: **COMU_007_2025_DCG_SEFA_EmissaoEmpenhoProdutos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues (XXX.189.729-XX)** em 19/05/2025 09:16 Local: SEFA/DCG.

Inserido ao documento **1.545.097** por: **Rafael Alves de Lara Bertagnolli** em: 19/05/2025 08:17.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
112e27df9a65d653668c1ba5c2f152ff.